



Projeto de Lei Nº 25/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES



**CÓPIA**

**-: LEI Nº 1.029, DE 18 DE SETEMBRO DE 1959 :-**

( Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

**A L D O R A S O**, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas per lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr. \$ 227.709,20 ( duzentos e vinte e sete mil, setecentos e nove cruzeiros e vinte centavos), destinado a custear o pagamento de proventos de aposentadoria a que faz jus o ex-Precursor Bel. Romulo Pasqualine, aposentado no cargo de Precursor Judicial- Padrão "G", na conformidade do Decreto nº 1.151/56, e referente ao período de 17 de setembro de 1956 a 31 de Dezembro de 1959.

**Artigo 2º**- O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros provenientes de:

1)- Cr. \$146.952,20, decorrente do Crédito Especial aberto nos termos da Lei nº 906, de 21 de novembro de 1958, e transferido para a "CONTA RESTOS A PAGAR", em 31 de Dezembro de 1958, e na conformidade da relação que integra o Balanço Geral do Município, referente ao exercício de 1958;

2)- Cr. \$80.750,00, proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1-1.14.0- QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor, e na conformidade do "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda, que faz parte integrante da presente lei.

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 DE SETEMBRO DE 1959,  
248ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo, Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de Setembro de 1959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Argeu Batalha*  
ARGEU BATALHA -

Diretor Administrativo.